



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 800-A, DE 2025 **(Do Sr. Daniel Almeida)**

Inscribe o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

- II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
 - Emenda oferecida pela relatora
 - Parecer da Comissão
 - Emenda adotada pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , de 2025
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Inscribe o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo inscrever o nome do sociólogo, historiador, jornalista e militante Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se destina, segundo o art. 1º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, ao “registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”.

A brilhante biografia que Clóvis Steiger de Assis Moura protagonizou entre 1925, quando nasceu em Amarante, no Piauí, e 2003, ano de seu falecimento, é marcada justamente por sua intensa dedicação – e pela oferta de toda uma existência – à construção de uma pátria efetivamente livre. Afinal, esta, no caso brasileiro, só poderá ser assim reconhecida quando seus cidadãos alcançarem plena consciência de seu passado escravocrata, e forem capazes de combater os legados perversos que ele deixou para as relações sociais e raciais no País.

A principal forma pela qual Clóvis Moura contribuiu para a construção dessa consciência, e para a tomada de ação antirracista, pode ser



identificada em sua vasta produção intelectual, que desafiou narrativas tradicionais, nas quais a resistência ativa do povo negro escravizado era comumente minimizada ou ignorada. Pioneiro na análise sistemática dos quilombos e das rebeliões negras no Brasil, suas obras criticam o mito da democracia racial e o olhar paternalista sobre a população escravizada, que frequentemente a retrata como passiva diante das opressões sofridas, tornando-a suscetível a uma injusta responsabilização pela condição vivida. O autor, por sua vez, destaca as insurreições negras contra o escravismo como um dos principais motores da história no Brasil, e o papel crucial que os quilombos desempenharam nesse sentido, funcionando como uma espécie de “resposta coletiva” dos escravizados à ordem social baseada no trabalho forçado.

Livros de sua autoria, como “Rebeliões na Senzala”, publicado em 1959, e “Sociologia do Negro Brasileiro”, publicado em 1988, foram fundamentais para redefinir a compreensão das contribuições negras para a sociedade brasileira, e iluminar aspectos de nossa história comumente silenciados ou mal representados, possibilitando a construção de um conhecimento histórico a partir da ótica dos subalternizados. Moura interpreta a formação social do Brasil colonial e imperial por meio de sua inevitável vinculação ao modo de produção escravista, mas sem desconsiderar a agência do negro como sujeito histórico, uma vez que os quilombolas, os escravizados e os libertos constituíram as principais forças contrárias à ordem escravista, protagonizando a luta de classes daquele período.

Clóvis Moura, contudo, não se ateu ao papel de interpretação do Brasil, por mais relevante e grandiosa que essa tarefa, por si só, já fosse. Como um intelectual orgânico que foi, comprometeu-se com a ação prática, em prol da transformação da sociedade brasileira. Nesse sentido, o sociólogo e historiador foi também um militante ativo pelos direitos civis, e contribuiu com diversos movimentos sociais que lutavam pela emancipação da classe trabalhadora e pela causa antirracista – sem a qual, para ele, não haveria possibilidade de emancipação humana. Seus conhecimentos e suas pesquisas apoiaram a formulação de estratégias no âmbito de movimentos sociais, como



o movimento negro, e suas plataformas de escrita foram por ele utilizadas, como jornalista engajado, para abordar questões sociais urgentes.

Da mesma forma em que processos históricos de longa duração, como o sistema colonial e a economia escravista, apresentam inúmeros desdobramentos no momento presente – em que a divisão social do trabalho segue racializada, com a população “não branca” majoritariamente presente nos estratos mais explorados e vulneráveis –, a obra de Clóvis Moura continua sendo uma referência na academia e para além dela, inspirando pesquisas e discussões sobre as questões sociais e raciais no Brasil. Afinal, continuamos em busca de uma sociedade que tenha a coragem de analisar suas estruturas e instituições com o devido cuidado e franqueza, e sobre elas atuar em prol da eliminação do legado escravocrata que se perpetua no País, violentando cotidianamente a população negra. Nesse sentido, não há dúvidas de que o compromisso com a verdade histórica e a justiça social que a vida e a obra de Clóvis Moura carregam serve de inspiração para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, merecendo, portanto, ser eternizado em nossa história.

Certos de que a inscrição do nome de Clóvis Moura no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria representa uma justa homenagem e um reconhecimento merecido de seu papel fundamental na história brasileira, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 10 de Março de 2025.

Deputado DANIEL ALMEIDA



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 800, DE 2025

Inscribe o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

Autor: Deputado DANIEL ALMEIDA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise propõe inserir no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Clóvis Steiger de Assis Moura, conhecido como Clóvis Moura.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto, no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DA RELATORA

O projeto em apreço é meritório. Como bem demonstra sua justificação, a magnífica biografia de Clóvis Moura, jornalista e intelectual negro, sociólogo e historiador, falecido em 2003, é “marcada justamente por sua intensa dedicação – e pela oferta de toda uma existência – à construção de uma pátria efetivamente livre” que, no Brasil, “só poderá ser assim reconhecida



quando seus cidadãos alcançarem plena consciência de seu passado escravocrata, e forem capazes de combater os legados perversos que ele deixou para as relações sociais e raciais no País”.

A vasta produção intelectual de Clóvis Moura contribuiu decisivamente para essa tomada de consciência e para a ação antirracista, pela qual “desafiou narrativas tradicionais, nas quais a resistência ativa do povo negro escravizado era comumente minimizada ou ignorada. Pioneiro na análise sistemática dos quilombos e das rebeliões negras no Brasil, suas obras criticam o mito da democracia racial e o olhar paternalista sobre a população escravizada, que frequentemente a retrata como passiva diante das opressões sofridas, tornando-a suscetível a uma injusta responsabilização pela condição vivida”.

A justificação do projeto evidencia que a obra do homenageado “destaca as insurreições negras contra o escravismo como um dos principais motores da história no Brasil, e o papel crucial que os quilombos desempenharam nesse sentido, funcionando como uma espécie de “resposta coletiva” dos escravizados à ordem social baseada no trabalho forçado”.

Entre os reconhecidos livros de sua autoria, cabe referir “Rebeliões na Senzala”, publicado em 1959, e “Sociologia do Negro Brasileiro”, publicado em 1988, “fundamentais para redefinir a compreensão das contribuições negras para a sociedade brasileira, e iluminar aspectos de nossa história comumente silenciados ou mal representados, possibilitando a construção de um conhecimento histórico a partir da ótica dos subalternizados”.

Em seus trabalhos, Moura “interpreta a formação social do Brasil colonial e imperial por meio de sua inevitável vinculação ao modo de produção escravista, mas sem desconsiderar a agência do negro como sujeito histórico, uma vez que os quilombolas, os escravizados e os libertos constituíram as principais forças contrárias à ordem escravista, protagonizando a luta de classes daquele período”.

Como intelectual orgânico politicamente engajado, Clóvis Moura também foi militante ativo pelos direitos civis, contribuindo para diversos



movimentos sociais voltados para a emancipação da classe trabalhadora e para a causa antirracista.

Como bem afirma o autor do projeto de lei em momento, “não há dúvidas de que o compromisso com a verdade histórica e a justiça social que a vida e a obra de Clóvis Moura carregam serve de inspiração para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, merecendo, portanto, ser eternizado em nossa história”.

Há apenas um ajuste formal a ser feito na proposição, com o objetivo de que o nome completo do homenageado seja inscrito no Livros dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 800, de 2025, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 800, DE 2025**

Inscribe o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

EMENDA Nº

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, o nome “Clóvis Moura” pelo nome “Clóvis Steiger de Assis Moura”.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

2026-2340





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 800, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 800/2025, com emenda, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Carol Dartora - Presidente, Célia Xakriabá e Denise Pessôa - Vice-Presidentes, Alfredinho, Benedita da Silva, Jandira Feghali, Pastor Henrique Vieira, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Tiririca, Alice Portugal, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Cabo Gilberto Silva, Castro Neto, Duda Salabert, Erika Kokay e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputada CAROL DARTORA
Presidente



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 800, DE 2025

Inscribe o nome do intelectual Clóvis Moura no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do projeto, o nome “Clóvis Moura” pelo nome “Clóvis Steiger de Assis Moura”.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

